



ASSUNTO

Colegiados Nacionais - Comissões Permanentes

DELIBERAÇÃO Nº 018/2022 - CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 7 de março de 2022, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que “o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”, conforme dispõe o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando que, conforme o art. 101, inciso IX, da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 - ANEXO II, compete à CEP-CAU/BR propor a uniformização de ações voltadas ao bom funcionamento das CEPs/UFs;

Considerando que, conforme o art. 101, inciso XII, da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 - ANEXO II, compete à CEP-CAU/BR a revisão do planejamento estratégico do CAU;

Considerando a existência das reuniões nacionais, de comissões e colegiados, com vistas à troca de informações e experiências entre os mesmos, na busca de aprimoramento das matérias pertinentes ao CAU e que, no entanto, não há uma periodicidade ou sistematização de tais reuniões ou grupos, prejudicando o desenvolvimento linear das temáticas;

DELIBEROU por:

1. Propor à Presidência do CAU/RS o encaminhamento ao CAU/BR de solicitação de criação de Colegiados Regionais e Nacionais para as Comissões Permanentes, Ordinárias e/ou Especiais, que definirão objetivos, formato de trabalho e atuação, composição, Calendário de encontros e outras necessidades que venham a ser identificadas, visando a uniformizar e formalizar estes encontros;
2. Revogar a Deliberação nº 158/2021 - CEP-CAU/RS; e
3. Propor o encaminhamento da presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho.

Acompanhada dos votos das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm da Silva e Patrícia Lopes Silva e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone e Rafael Artico, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenadora da CEP-CAU/RS